



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 044/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 627.600,00 (seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	295.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800061.082	Adquirir Veículo/Maquinário Sec. Mun. Agric. e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	183.400,00
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração Lageado	
0412200022.059	Serviço de Administração Geral – Lageado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	295.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	57.500,00
1545200022.054	Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral